



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Processo N° 7129/19

Fls. 1 de 12

RAZÃO SOCIAL: CARVOARIA DOIS IRMÃOS DE CASIMIRO DE ABREU LTDA

UNIDADE: 46.81-8/03 – Comércio Atacadista de Combustíveis de Origem Vegetal, exceto álcool carburante

ENDEREÇO: Rua Projetada A, 354 - Condomínio Industrial

BAIRRO: Condomínio Industrial

CNPJ: 39.223.318/0001-17

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1 - Projeto de Obras
- 5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários
- 5.3 - Uso da Água
- 5.4 - Energia Elétrica

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE





PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N° 7129/19

Fls. 2 de 12

RAZÃO SOCIAL: CARVOARIA DOIS IRMÃOS DE CASIMIRO DE ABREU LTDA

UNIDADE: 46.81-8/03 – Comércio Atacadista de Combustíveis de Origem Vegetal, exceto álcool carburante

ENDEREÇO: Rua Projetada A, 354 - Condomínio Industrial

BAIRRO: Condomínio Industrial

CNPJ: 39.223.318/0001-17

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Trata-se da solicitação de empresa de pequeno porte, requerendo Licença de Operação para atividade de comércio atacadista de combustíveis de Origem Vegetal exceto álcool carburante.

Serviço realizado pela empresa Carvoaria Dois Irmãos de Casimiro de Abreu LTDA, área situada na Rua Projetada A, N° 354, Condomínio Industrial, neste Município.

De acordo com memorial descritivo:

A empresa ocupa uma área de 2.654,63 m², dos quais 930,87 m² são de área construída.

Descrição da Atividade

A principal atividade do Empreendimento é comércio atacadista de Carvão, a revenda caracteriza-se por adquirir o produto nas distribuidoras, em sacos de aproximadamente 60Kg, faz o transporte do Carvão através se esteira até o local de ensacamento, que é feito em sacos pequenos de 2,2 Kg, 4,5 Kg, 8Kg e 17 Kg para serem revendidos.

A empresa é composta de Galpão de separação e embalagem do carvão, 2 prédios de armazenamento e 1 prédio Administrativo.

O único resíduo gerado é coletado pelo Município através da coleta urbana, refere-se aos resíduos gerados pelos funcionários.

Horário de funcionamento: 07:00 às 17:00

Número de Funcionários: 06

PMCA/RJ	
PROCESSO N°	7129/19
RUBRICA	LA
FLS	37

2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em uma Zona Residencial 3 (ZR3), sendo uma área urbanizada com o entorno formado por formação florestal do tipo ombrófila, pertencente ao bioma mata atlântica. A Área de preservação permanente também é coberta por esta floresta em estágio secundário sendo adjacente ao lote que em que se realiza a atividade. Não havendo presença de unidade de conservação de proteção da natureza.

A área apresenta coordenadas UTM 23 K 789172.85 m E; 7512159.13 m S.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Processo N° 7129/19

Fls. 3 de 12

RAZÃO SOCIAL: CARVOARIA DOIS IRMÃOS DE CASIMIRO DE ABREU LTDA

UNIDADE: 46.81-8/03 – Comércio Atacadista de Combustíveis de Origem Vegetal, exceto álcool carburante

ENDEREÇO: Rua Projetada A, 354 - Condomínio Industrial

BAIRRO: Condomínio Industrial

CNPJ: 39.223.318/0001-17

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

2.1- Corpos Hídricos

Apresenta corpo hídrico a cerca de 30 metros da área que compreende o lote utilizado.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

A atividade respeita a faixa de 30 metros considerada área de preservação permanente.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existe a presença de nascente ou olhos d'água na área

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não existem Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

2.5 - Topo de morros e montanhas

Na pretendida área não apresenta a existência de relevos

2.6 - Vegetação Existente

A vegetação predominante na área é arborização urbana

2.7 - Bacia Hidrográfica

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João

2.8 - Bacia Aérea

PMCA/RJ
PROCESSO N° 7129/2019
RUBRICA <u>A</u> FLS <u>40</u>



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N° 7129/19

Fls. 4 de 12

RAZÃO SOCIAL: CARVOARIA DOIS IRMÃOS DE CASIMIRO DE ABREU LTDA

UNIDADE: 46.81-8/03 – Comércio Atacadista de Combustíveis de Origem Vegetal, exceto álcool carburante

ENDEREÇO: Rua Projetada A, 354 - Condomínio Industrial

BAIRRO: Condomínio Industrial

CNPJ: 39.223.318/0001-17

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 – Zoneamento

Trata-se de área inserida em Zona Residencial 3 – ZR3, do Município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 - Unidades de Conservação

A atividade não está inserida em nenhuma unidade de conservação da natureza.

2.11 – Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características Urbanas, com existência de residências, escola, área de lazer e serviços de atendimento à saúde.

2.12 - Outras Características

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.

-3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade consistirá em revenda de combustível vegetal enquadrada de acordo com o código **CNAE: 4681-8/03-Comércio Atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante**, previsto junto as *Resoluções INEA n° 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, com enquadramento direcionado segundo o aplicativo INEA para categoria de Licença de Operação - LO, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N° 7129/19

Fls. 5 de 12

RAZÃO SOCIAL: CARVOARIA DOIS IRMÃOS DE CASIMIRO DE ABREU LTDA

UNIDADE: 46.81-8/03 – Comércio Atacadista de Combustíveis de Origem Vegetal, exceto álcool carburante

ENDEREÇO: Rua Projetada A, 354 - Condomínio Industrial

BAIRRO: Condomínio Industrial

CNPJ: 39.223.318/0001-17

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei n° 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n°s 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°s 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA n° 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;

PMCA/RJ
PROCESSO N° 7129/19
RUBRICA LA FLS 42



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Processo N° 7129/19

Fls. 6 de 12

RAZÃO SOCIAL: CARVOARIA DOIS IRMÃOS DE CASIMIRO DE ABREU LTDA

UNIDADE: 46.81-8/03 – Comércio Atacadista de Combustíveis de Origem Vegetal, exceto álcool carburante

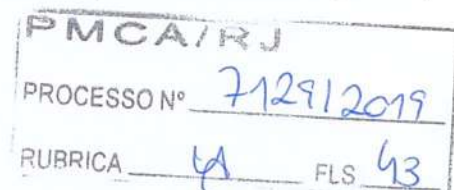
ENDEREÇO: Rua Projetada A, 354 - Condomínio Industrial

BAIRRO: Condomínio Industrial

CNPJ: 39.223.318/0001-17

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA n° 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar n° 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N° 7129/19

Fls. 7 de 12

RAZÃO SOCIAL: CARVOARIA DOIS IRMÃOS DE CASIMIRO DE ABREU LTDA

UNIDADE: 46.81-8/03 – Comércio Atacadista de Combustíveis de Origem Vegetal, exceto álcool carburante

ENDEREÇO: Rua Projetada A, 354 - Condomínio Industrial

BAIRRO: Condomínio Industrial

CNPJ: 39.223.318/0001-17

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Diretriz FEEMA/ DZ n° 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal; e
- Decreto n° 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

PMCA/RJ
PROCESSO N° 7129/2019
RUBRICA LA FLS 99



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Processo N° 7129/19

Fls. 8 de 12

RAZÃO SOCIAL: CARVOARIA DOIS IRMÃOS DE CASIMIRO DE ABREU LTDA

UNIDADE: 46.81-8/03 – Comércio Atacadista de Combustíveis de Origem Vegetal, exceto álcool carburante

ENDEREÇO: Rua Projetada A, 354 - Condomínio Industrial

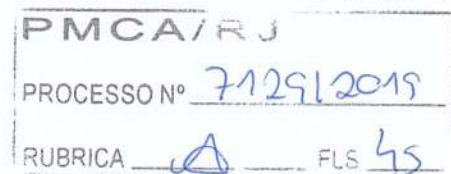
BAIRRO: Condomínio Industrial

CNPJ: 39.223.318/0001-17

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir

- Requerimento de Licença, de 09/07/2019, às fls. 02 e 03;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas, às fls. 04 e 05;
- Formulário de Descrição do Entorno, num Raio de 100 (Cem) Metros, às fls. 06;
- Declaração de que todas as informações entregues em papel estão em formato digital no CD, às fls.07;
- Informações sobre o funcionamento da empresa, às fls.08;
- Croqui de Localização, às fls.09;
- Enquadramento Inea, às fls.10;
- Documento Auxiliara da Nota Fiscal Eletrônica nº 000.001.189 Série 1, às fls.11;
- Guia de Controle Ambiental (GCA)I – Transporte, Movimentação e Armazenamento de Produtos e Subprodutos Florestais, às fls.12;
- Terceira Alteração Contratual da Empresa “Carvoaria dois Irmãos” de Casimiro de Abreu, às fls.13;
- Consolidação do Contrato Social, às fls.14 a 18;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, às fls.19;
- Certidão de Zoneamento, de 13/03/19, às 20;
- Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade (CR), às fls. 21;
- Cópia da Carteira de Habilitação, às fls. 22;
- Alvará de Licença para Operação, às fls. 23;
- Portaria N°196/2018de Aprovação de Projeto para Legalização de Edificação Comercial, de 03/12/18, às fls.24;
- Documento da SEMMADS, às fls. 25;
- Instrumento Particular de promessa de concessão de direito real de uso de Imóvel, às fls. 27e 28;
- Planta Projeto para Legalização de Edificação Comercial, às fls.29





PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Processo N° 7129/19

Fls. 9 de 12

RAZÃO SOCIAL: CARVOARIA DOIS IRMÃOS DE CASIMIRO DE ABREU LTDA

UNIDADE: 46.81-8/03 – Comércio Atacadista de Combustíveis de Origem Vegetal, exceto álcool carburante

ENDEREÇO: Rua Projetada A, 354 - Condomínio Industrial

BAIRRO: Condomínio Industrial

CNPJ: 39.223.318/0001-17

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar:

4.1.1) Fonte: Particulado proveniente do ensacamento do carvão.

Controle: Considerando tratar de emissões fugazes e não significantes, não há necessidade de controles direcionados para tais situações.

4.2 - Água:

4.2.1) Fonte: Esgoto sanitário

Controle: manter em boas condições o sistema de fossa filtro.

4.3 - Solo:

4.3.1) Fonte: Não há impacto previsto

4.4 - Resíduos:

4.4.1) Fonte: Resíduos doméstico gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4.5 - Ruídos:

4.5.1) Fonte: Não há emissão significativa de pressão sonora

4.6 - Risco:





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N° 7129/19

Fls. 10 de 12

RAZÃO SOCIAL: CARVOARIA DOIS IRMÃOS DE CASIMIRO DE ABREU LTDA

UNIDADE: 46.81-8/03 – Comércio Atacadista de Combustíveis de Origem Vegetal, exceto álcool carburante

ENDEREÇO: Rua Projetada A, 354 - Condomínio Industrial

BAIRRO: Condomínio Industrial

CNPJ: 39.223.318/0001-17

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

De acordo com os dados coletados durante a realização da vistoria técnica, constatamos que a atividade não apresenta características que possam ser consideradas como fonte de risco.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não vislumbramos informações adicionais.

PMCA/RJ	
PROCESSO N°	7129/2019
RUBRICA	LA
FLS	67

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que, a atividade é enquadrada como de porte Pequeno e potencial poluidor baixo – Impacto baixo /Classe 2-**C**

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que a atividade possui convivência harmoniosa com a circunvizinhança localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença Ambiental.

Face ao exposto somos favoráveis à concessão da “Licença de Operação” para a atividade de Comércio Atacadista de Combustíveis de Origem Vegetal, exceto álcool, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Comprovar a publicação de comunicado de recebimento desta Licença de Operação no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo N° 7129/19

Fls. 11 de 12

RAZÃO SOCIAL: CARVOARIA DOIS IRMÃOS DE CASIMIRO DE ABREU LTDA

UNIDADE: 46.81-8/03 – Comércio Atacadista de Combustíveis de Origem Vegetal, exceto álcool carburante

ENDEREÇO: Rua Projetada A, 354 - Condomínio Industrial

BAIRRO: Condomínio Industrial

CNPJ: 39.223.318/0001-17

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- 2 - Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Esta Licença Operacional não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 4 - Atender à Resolução CONAMA n° 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 5 - Atender à Lei Federal n° 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 6 - Realizar apenas a revenda de carvão de origem certificada.
- 7 - Atender à Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10, que dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.
- 8 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.
- 9 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
- 10 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 11 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.
- 12 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).
- 13 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
- 14 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Processo N° 7129/19

Fls. 12 de 12

RAZÃO SOCIAL: CARVOARIA DOIS IRMÃOS DE CASIMIRO DE ABREU LTDA

UNIDADE: 46.81-8/03 – Comércio Atacadista de Combustíveis de Origem Vegetal, exceto álcool carburante

ENDEREÇO: Rua Projetada A, 354 - Condomínio Industrial

BAIRRO: Condomínio Industrial

CNPJ: 39.223.318/0001-17

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que esta Licença de Operação tenha validade de 7 anos desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA n° 7129/2019 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 29 de agosto de 2019.


Vivian Pinto Bickel

Departamento de Fiscalização Ambiental
Matrícula N° 6253



Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de
Fiscalização Ambiental
Portaria n° 0324/2017

MCA/RJ	
PROCESSO N°	7129/19
RUBRICA	CS
FLS	49